



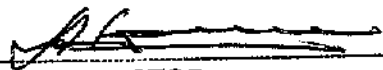
Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ARIIVALDO ALVES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207

Assunto: concede o título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. ELVIO ARDITO
GALVANI.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 189

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ARQUIVE-SE

DIRETOR
Em 22 de outubro de 1979

Clas. 4

Proc. N.º 14.669

entregue na sessão de 14-11-79



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 12/06/1979.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
014669 06 JUN 79
CLASSIF. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 08/10/79

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ELVIO ARDITO GALVANI o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06/junho/1.979

Elvio Ardito Galvani

[Signature]

[Signature]
Ariovaldo Alves

[Signature]
José Antônio

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Projeto de Decreto Legislativo nº 207 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Ao conceder este título de Cidadão Jundiaense, estamos procurando, antes de mais nada, homenagear o trabalhador.

A concessão deste título a ELVIO ARDITO GALVANI - significa homenagear o homem que trabalhou por sessenta anos, tendo, assim, vivido todas as lutas da classe trabalhadora na história recente do país.

Tendo trabalhado na época em que a jornada de trabalho era de quinze horas, assistiu à conquista da jornada de trabalho de oito horas diárias.

Como ele mesmo diz: "*não pude estudar devido à jornada de trabalho, que me impedia de cursar a escola*".

A Câmara Municipal, ao proporcionar esta honraria a este trabalhador, presta homenagem aos têxteis e, portanto, aos trabalhadores da primeira e mais antiga indústria brasileira e também de todos os povos.

Conceder este título de Cidadão Jundiaense a ELVIO ARDITO GALVANI é conceder honraria ao trabalho e, por consequência, aos trabalhadores de nossa cidade e de nosso país, muito embora reconheçamos que a homenagem mais justa de se oferecer aos trabalhadores é a justa remuneração pela produção da riqueza nacional.

* * * * *

"CURRICULUM VITAE"

Sr. ELVIO ARDITO GALVANI, nascido em Itatiba, aos 26 de março de 1.909, carteira profissional nº 151.011 - série 22a. - de 27-9-1935, começou a trabalhar em indústria de tecidos aos 10 anos de idade, na então Trevisioli Borin & Cia. Ltda., na seção de "sala de pano", como auxiliar em diversas máquinas.

Em 1.926, quando aquela indústria mudou seu nome para Argos Industrial S/A, passou a trabalhar em todas as máquinas, durante alguns anos.

Posteriormente foi transferido para o escritório do "mestre de tecelagem", como apontador de metragem.

Em 01 de setembro de 1.939, iniciou seu trabalho no escritório, departamento de contabilidade, daquela mesma indústria. Foi também auxiliar de caixa, por três anos.

Atualmente desenvolve suas atividades profissionais no departamento de Custos e Orçamento, devendo completar em 01 de agosto de 1.979, 60 anos de trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 8
PROC. 19669
112

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 06 de Junho de 1979

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Em 06 de Junho de 1979

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Director Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.314

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207

PROC. Nº 14.669

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Ariovaldo Alves, secundado por mais 11 (onze) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Sr. ELVIO ARDITO GALVANI o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição está justificada a fls. 3.

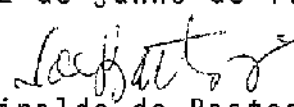
O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1.979, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 12 de junho de 1.979


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

SS.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 7
PROC. 14669
AB

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 13 de junho de 1979

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 15 de junho de 1979

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 15 de junho de 1979

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Adão

para relatar no prazo de 7 dias.

Em 19 de junho de 1979

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.669

Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de autoria do vereador Ariovaldo Alves, que concede o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. ELVIO ARDITO GALVANI.

PARECER Nº 399

A concessão do título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. ELVIO ARDITO GALVANI, de autoria do nobre Líder do MDB, não apresenta qualquer eiva que inquine a propositura.

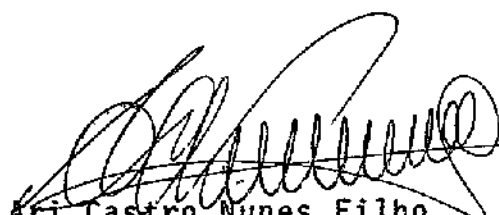
O projeto apresenta-se devidamente instruído, podendo, por isso mesmo, tramitar sem reparo de qualquer espécie no campo legal.

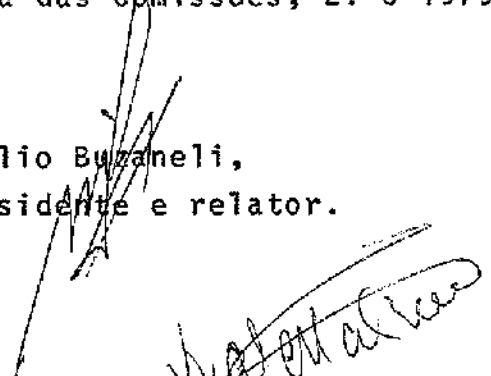
Pela aprovação.

Sala das Comissões, 21-6-1979.

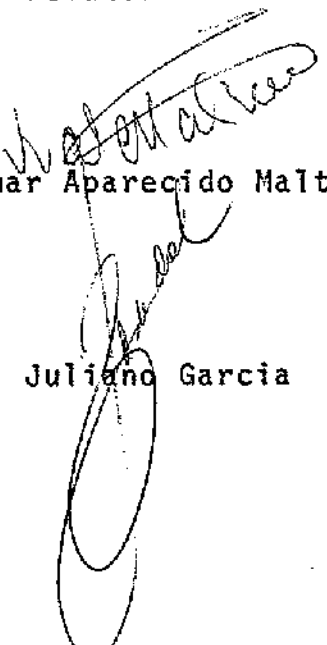
Parecer APROVADO em 26-6-79.

Duílio Buzaneli,
Presidente e relator.


Ari Castro Nunes Filho


Waldemar Aparecido Maltoni

Edmar Correia Dias


Randal Juliano Garcia

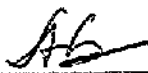
MC

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 9
PROC. 14669
AB

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 27 de junho de 19 75
recôbi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 28 de Junho de 19 75


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 28 de junho de 19 75
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

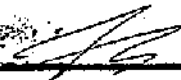

Diretor Legislativo

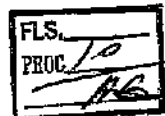
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Aracê

para relatar no prazo de 7 dias.

Em 28 de 6 de 19 75


Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.669

Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de autoria do vereador Ariovaldo Alves, que concede o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. ELVIO ARDITO GALVANI.

PARECER Nº 404

Os méritos cumulados ao longo dos anos, inegavelmente, são os principais requisitos da personalidade do agraciando.

Pessoa das mais humildes fez na forja do trabalho a sua constante, aliando a este elemento a honradez, a dignidade, a probidade.

Bom e extremoso pai de família é avô, o sr. ELVIO ARDITO GALVANI, pelo exemplo que nos lega, por todos os títulos faz por merecer a honraria que se lhe pretende outorgar.

Pela aprovação.

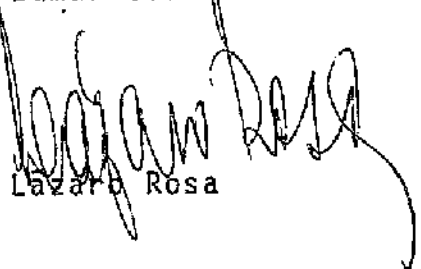
Sala das Comissões, 29-6-1979.

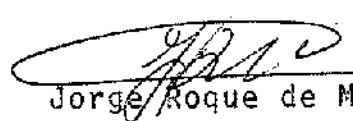
APROVADO em 1º-8-79.

José Rivelli,
Presidente e relator.


Edmar Corrêia Dias


Pedro Osvaldo Beagim


Lázaro Rosa


Jorge Roque de Moura

*

MC

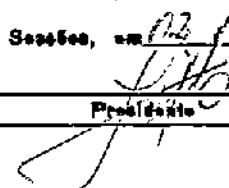


Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

REQUERIMENTO N. 662

Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	02/10/79
 Presidente	

REQUEIRO à Mesa, sejam discutidos e votados todos os projetos da pauta da Ordem do Dia da presente Sessão englobadamente, uma vez que todos os projetos de Decreto Legislativos a serem apreciados encontram-se com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais.

Sala das Sessões, 02-10-1979


LÁZARO DE ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

Evidentemente, todos os agraciados contaram com o prestígio da análise favorável das comissões competentes, comissões estas que por força regimental e estabelecimento ordinativo de suas atribuições nas comissões, com toda certeza estudaram detalhadamente cada projeto, merecendo, por isto mesmo, terem pelo Plenário referendada as decisões exaradas nos processos em questão.

Por outro lado, caso algum nobre Par pretenda discutir ou acrescentar qualquer requisito a um dos projetos em pauta, claro está que valendo-se das disposições regimentais, se assim o entender, poderá pedir destaque e então esta proposição será discutida em separado e, bem assim, votada.

★
mc

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/217

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

Câmara Municipal de Jundiaí - MEMORANDUM

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	* AUSENTE		
2 - Ari Castro Nunes Filho	APROVO		
3 - Ariovaldo Alves	APROVO		
4 - Auçonio Tozetto	APROVO		
5 - Duílio Buzaneli :	APROVO		
6 - Edmar Correia Dias W. BERTAZZONI	APROVO		
7 - Elío Zillo	APROVO		
8 - Ercilio Carpi	APROVO		
9 - Henrique Victório Franco	APROVO		
10 - Jorge Roque de Moura	APROVO		
11 - José Rivelli	APROVO		
12 - Lázaro de Almeida	APROVO		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	APROVO		
14 - Lázaro Rosa	APROVO		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	* AUSENTE		
16 - Randal Juliano Garcia	APROVO		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	APROVO		
TOTAL			

Sala das Sessões, em 10/2/10/79

Presidente.

1º Secretário.

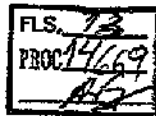
2º Secretário.



{Proc. nº 14.669}

câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, de 03 de outubro de 1979

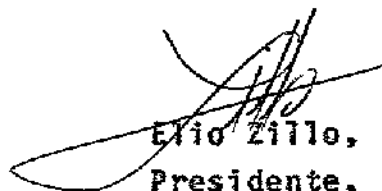
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao sr. ELVIO ARDITO GALVANI o título de "Cidadão Jundiaense".

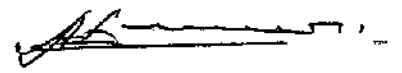
Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Elvio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

★

ym

DECRETO LEGISLATIVO
No. 189, DE 03 DE
OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. — Fica concedido ao sr. ÉLVIO ARDITO GALVANI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

a) Élio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).

a) Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

Gravado em 11/6/1979 *AB*

A N E X O S

Enc. 1/5. 4/6/79. ~~pg~~ 6/14 - 22/10/79. ~~pg~~

AUTUADO EM 6 / 6 / 73

DIRETOR GERAL